LEI ORDINÁRIA Nº 4.138, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre denominação de próprio público municipal".

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "JOSÉ LUIZ VIGATTO" o Sistema de Recreio localizado entre as Ruas Bartolomeu Dias e Av. Doutor Eurico Arrais Seródio, no bairro Nova Santa Rita, Município de Leme/SP.

Art. 2º - Fica denominada "IZABEL CARIANI BRAGHIN" o Sistema de Recreio localizado entre as Ruas Caramuru e Av. Doutor Eurico Arrais Seródio, no bairro Nova Santa Rita, Município de Leme/SP.

Art. 3º - Revoga-se o art. 3º da Lei nº 3833, de 17 de setembro de 2019, que "Dá denominação a via pública".

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de Setembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES